



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.699/2002

Dá Nome as Ruas do Bairro Dom Tomás, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As atuais Ruas e Avenida do Bairro Dom Tomás, receberão as seguintes nomeações:

- 1. Rua Canaã** – conhecida como rua sem nome 73, com 172 metros linear de extensão e 12 metros linear de largura.
- 2. Rua Belém** – localizada entre as quadras 298 e 299, com 112 metros linear de extensão e 10 metros linear de largura.
- 3. Rua Brasília** – localizada entre as quadras 299 e 300, com 112 metros linear de extensão e 10 metros linear de largura.
- 4. Rua Manoel Faustino da Silva** – conhecida como Rua Projetada 12, com 172 metros linear de extensão e 12 metros linear de largura.
- 5. Rua São Luiz** – Conhecida como Rua Projetada 11, com 172 metros linear de extensão e 06 metros linear de largura.
- 6. Rua Imperatriz** – localizada entre as quadras 109 e 110, com 93 metros linear de extensão e 10 metros linear de largura.
- 7. Avenida Propriá** – localizada entre as quadras 147 e 111 sentido Norte/Sul, com 586 metros linear de extensão e 12 metros linear de largura.
- 8. Rua Zumbi dos Palmares** – Conhecida como Rua N, com 161 metros linear de extensão e 10 metros linear de largura.

MT3

9. Rua da Amizade – conhecida como Rua O, com 161 metros linear de extensão e 10 metros linear de largura.

10. Rua da Liberdade – conhecida como Rua P, com 161 metros linear de extensão e 10 metros linear de largura.

11. Rua da Independência – conhecida como Rua Q, com 161 metros linear de extensão e 10 metros linear de largura.

12. Rua dos Voluntários – conhecida como Rua R, com 148 metros linear de extensão e 10 metros de largura.

13. Rua Olavo Bilac – conhecida como Rua S, com 123 metros linear de extensão e 10 metros de largura.

TOTAL

12 – Ruas
01 – Avenida
00 – Travessa


Art. 2º - É parte integrante desta Lei, croquis anexo em escala 1.5000, conforme exigência da Lei Complementar Nº 1.514/97, que define critérios para elaboração de Projetos de Leis Ordinários que dá nomes a Logradouros Públicos e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO,
Estado da Bahia em 30 de dezembro de 2002, 169º aniversário de criação do município de Juazeiro e 124º de elevação à categoria de Cidade.


JOSEPH BANDEIRA
Prefeito Municipal


MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania